

## EDITAL CPSE 16/2026

### **DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSE 71/2025 e 15/2026, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1.º** Fica convocado o candidato a seguir, aprovado no Processo Seletivo para Estudante Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuar sua matrícula no respectivo componente curricular nos dias 10 e 11 de março de 2026, até às 15 horas (horário de Brasília), exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

**I. Linha 1 - Componente Curricular SS1169 - A Perspectiva Enunciativo-Discursiva para Análise de Pesquisas em Educação**

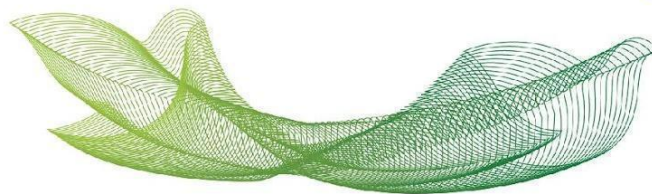
| <b>N.º da Inscrição</b> | <b>Candidato</b>                   |
|-------------------------|------------------------------------|
| 300870563               | Elaine Cristina da Silva Lorenceto |

**§ 1.º** A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2026 será efetivada mediante a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

**§ 2.º** Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

**§ 3.º** Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

**§ 4.º** O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.



§ 5.º Recomenda-se a realização da matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

**Art. 2.º** No dia 10 de março de 2026, até às 13 horas (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, [educacao.pos@usf.edu.br](mailto:educacao.pos@usf.edu.br).

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

**Art. 3.º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 4.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 6 de março de 2026.

Ana Paula de Freitas  
**Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**